



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPREENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 15.939
- DECRETO FINANCEIRO - 468.24. DECRETO SUPLEMENTAR - SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO - 469.24. DECRETO SUPLEMENTAR - FICC
- DECRETO FINANCEIRO - 470.24. DECRETO SUPLEMENTAR - FASI
- DECRETO FINANCEIRO - 471.24. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO

PORTARIAS

- PORTARIA DE NOMEAÇÃO 004-2024 CONCURSO PUBLICO 01-2023
- PORTARIA LIC Nº 0168-2023 - FISCAIS DOS CONTRATOS - CHAMAMENTO PÚB. Nº 003-2023
- PORTARIA LIC Nº 0169-2024 - FISCAIS DOS CONTRATOS - PE SRP Nº 0055-2023
- PORTARIA SME Nº 12-2024

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DE JULGAMENTO 18ª SESSAO DA JARI 2024

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- AVISO DE RESULTADO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO PE 006-S/2024

HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 006-S/2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº001-2024 - ORDF CONTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA
- EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº082-2024 - BALEEIRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N.º 15.939

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **SR. MARCELO PINHEIRO GÓES**, para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **ASSESSOR DE PUBLICIDADE**, Símbolo CC-2, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - O nomeado será responsável pelos atos que praticar no exercício de suas atribuições legais.

Art. 3º - Os efeitos da nomeação referida nos termos do art. 1º deste Decreto, **entram em vigor a partir de 02 de setembro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 30 de agosto de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549 CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro Assinado de forma digital por
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos
Mendes dos Santos Dados: 2024.09.02 17:17:12 -03'00'
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 468/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.30 - Material de Consumo	1.500,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	1.500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.500,00

2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA

3.3.90.30 - Material de Consumo	4.500,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	4.500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.500,00

2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA

3.3.90.32 - Material de Distrib.Gratuita	20.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 26.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 26.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO

3.3.90.30 - Material de Consumo	6.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Sau	6.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.000,00

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Decreto Nº: 468/2024

3.1.90.94 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
3.3.90.14 - Diarias-Civil	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
3.3.90.32 - Material de Distrib.Gratuita	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
3.3.90.33 - Passagens e Desp.c/Locomocao	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
3.3.90.36 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
3.3.90.49 - Auxilio - Transporte	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
3.3.90.91 - Sentencas Judiciais	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	1.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	9.000,00
2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	11.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	11.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	11.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	26.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	26.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 468/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	20.000,00	20.000,00	16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	6.000,00	6.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 2 de Setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 469/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais), conforme detalhamento abaixo:

2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA

2159 - FICC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

3.3.90.93 - Indenizacoes e Restituicoes

7.800,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

7.800,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

7.800,00

TOTAL DA UNIDADE:

7.800,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:

7.800,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

2223 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

2183 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.14 - Diarias-Civil

7.800,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

7.800,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

7.800,00

TOTAL DA UNIDADE:

7.800,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES:

7.800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 469/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	7.800,00	7.800,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 2 de Setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 470/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

2102 - FASI - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAUDE DE ITABUNA

2155 - FASI - AMB GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS AMBULATÓRIO

3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	400.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	400.000,00
3.1.90.91 - Sentencas Judiciais	50.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	50.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 450.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 450.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 450.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

2102 - FASI - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAUDE DE ITABUNA

2154 - FASI - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA E AMBULATORIAL

3.3.90.30 - Material de Consumo	450.000,00
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	450.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 450.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 450.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 450.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Decreto Nº: 470/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	450.000,00	450.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 2 de Setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 471/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 43.636,60 (quarenta e tres mil, seiscentos e trinta e seis reais, sessenta centavos), conforme detalhamento abaixo:

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2036 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

43.636,60

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

43.636,60

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 43.636,60

TOTAL DA UNIDADE: 43.636,60

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 43.636,60

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.46 - Auxilio-Alimentacao

43.636,60

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

43.636,60

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 43.636,60

TOTAL DA UNIDADE: 43.636,60

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 43.636,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 471/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	43.636,60	43.636,60			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 2 de Setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 04/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal – LOMI, art.13, inciso II e art. 14 da Lei Municipal nº. 2.442/19, e, ainda,

CONSIDERANDO a transmutação do Regime Jurídico por meio da Lei Municipal nº. 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais, e a adequação dos empregos públicos transmutados para cargos públicos em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO que o concurso público nº. 01/2023 foi realizado antes da publicação da Lei Municipal nº. 2.664/2024, e, portanto, com nomenclaturas dos cargos relativos aos empregos anteriores;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração de nomear os servidores regularmente aprovados no certame supracitado, homologado em 15 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a reclassificação dos candidatos pretos e pardos, por força da sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 8003158-24.2024.8.05.0113, da Impetrante Layanne Katharynne Silva Souza;

CONSIDERANDO, por fim, a decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 8005003-91.2024.8.05.0113, da Impetrante Darling Moreira do Nascimento relacionada ao Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a presente 4ª chamada para **NOMEAR**, a partir da data de publicação desta Portaria, a candidata **LAYANNE KATHARYNNE SILVA SOUZA**, classificada em 4º (quarto) lugar da listagem de pretos e pardos dos aprovados para o cargo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO** no Concurso Público de Edital nº 01/2023.

Art. 2º - Tornar público o presente ato para **NOMEAR**, em caráter *sub judice*, a partir da data de publicação desta Portaria, **DARLING MOREIRA DO NASCIMENTO**, 2º lugar dos aprovados para o cargo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO** no Concurso Público de Edital nº 01/2016.

Parágrafo único. O presente cumprimento não se configura em aceitação tácita do provimento liminar, podendo o ato de nomeação *sub judice* ser revogado a qualquer tempo em virtude da suspensão, revogação ou superação dos efeitos.

Art. 3º. Os candidatos listados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, endereço abaixo relacionado, **no dia seguinte à publicação desta Portaria, ou nos 30 dias subsequentes, das 08h00 às 14h00**, munidos da Documentação constante no Anexo Único, de acordo com o cargo respectivo.

Endereço: Edifício Jequitibá Trade Center, 2º andar, Av. Aziz Maron, nº. 1067 – Jardim Vitória, Itabuna-BA.

Art. 4º A investidura nos cargos públicos deve ser realizada observando-se as alterações promovidas pela Lei Municipal nº. 2.664/2024.

Art. 5º. O ato de Posse será agendado no prazo de 30 (trinta) dias após expedição do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO pelo Médico do Trabalho do Município de Itabuna.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 29 de agosto de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por AUGUSTO CASTRO:409358175
49 NARCISO CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

MOISÉS FIGUEIREDO DE Assinado de forma digital por MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
CARVALHO:60462434591 Dados: 2024.09.02 15:23:20 -03'00'
MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO
Secretário de Gestão e Inovação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO ÚNICO

1. Documento de Identificação Civil: Carteira de Identidade Civil (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) ou Identificação Militar ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social. No caso de estrangeiro deverão ser apresentados o visto permanente, o registro nacional de estrangeiro (RNE) e o passaporte;
 2. CPF (em caso de mudança de nome em relação ao nome informado na inscrição ao concurso público, entregar cópia de certidão de casamento ou documento que comprove a alteração; providenciar a alteração de nome junto à Receita Federal);
 3. Certificado de Reservista /Dispensa Militar (para o sexo masculino);
 4. Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se casado / divorciado / viúvo). No caso de estrangeiro, a certidão de nascimento ou casamento deverá ser apresentada juntamente com a tradução juramentada;
 5. Título de eleitor;
 6. Comprovante de quitação eleitoral (certidão eletrônica – não é necessário autenticar);
 7. Comprovante de residência;
 8. Certidão do INSS (consta/nada consta);
 9. Certidão Negativa ou Positiva de Benefício Previdenciário do Estado da Bahia;
 10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP (cópia da carteira de trabalho frente/verso ou providenciar documento que conste o número de inscrição junto aos bancos responsáveis);
 11. Comprovante dos requisitos referentes ao cargo, especificados no Edital;
 - 10.1. Em caso de título obtido no exterior, deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º (Convenção da Apostila de Haia);
 12. Registro no Conselho Regional de Classe (quando for o caso);
 13. Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos ou de até 24 anos, se estudante em curso superior reconhecido pelo MEC;
 14. Exames médicos comuns a todos os cargos:
 - 13.1- Hemograma
 - 13.2 - Glicemia em Jejum
 - 13.3 – Ureia
 - 13.4 – Creatinina
 - 13.5 - Colesterol Total e Fração
 - 13.6 - Triglicerídeos
 - 13.7 - Sumário de Urina
 - 13.8 - Parasitológico de Fezes
 - 13.9 - ALT/ASTExames específicos para os cargos de BIOMÉDICO, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, FISIOTERAPEUTA, ODONTÓLOGO, MÉDICO VETERINÁRIO, FARMACÊUTICO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO:
 - 14.10 – ANTI-HBS;
 - 14.11 ANTI-HVC;
 - 14.12 AgHBS;
 - 14.13 X TORAX (PA E PERFIL)
 15. *Curriculum vitae* – de caráter facultativo.
- O servidor deverá apresentar os exames médicos listados no item 13 ao Médico do Trabalho – que poderá solicitar exames médicos complementares, avaliações ou pareceres médicos de outras especialidades – em consulta a ser agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA LIC Nº 0168/2024 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal Titular e respectivo Fiscal Substituto dos Contratos referentes ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004-2023**”.

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CONTRATO Nº 0268/2024 – CHAM. PÚBLICO Nº 004/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, BAHIA. EMPRESA: ASSGRIBAHIA – ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BAHIA	
FISCAL TITULAR: NOME: VANDETE NASCIMENTO CARVALHO MATRÍCULA: 1319-01	FISCAL SUBSTITUTO: NOME: THAYSE GUEDES VIANA MATRÍCULA: 7869-01

CONTRATO Nº 0278/2024 – CHAM. PÚBLICO Nº 004/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, BAHIA. EMPRESA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO PARA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO LITORAL SUL - AUNAFES	
FISCAL TITULAR: NOME: VANDETE NASCIMENTO CARVALHO MATRÍCULA: 1319-01	FISCAL SUBSTITUTO: NOME: THAYSE GUEDES VIANA MATRÍCULA: 7869-01

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura dos contratos, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 02 de setembro de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA LIC Nº 169/2024 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

“Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal Titular e respectivo Fiscal Substituto dos Contratos referentes ao **PE Nº 0055-2023**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação a execução dos contratos no âmbito de sua respectiva secretaria, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CONTRATO: 291/2024 – PE Nº 0055/2023		
OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)		
EMPRESA: RD SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
EDUCAÇÃO	MARCELO AUGUSTO ALMEIDA DE ANDRADE MATRÍCULA Nº 20.415-01	JOSÉ SÉRGIO RIBEIRO IV MATRÍCULA Nº 17.615-01

CONTRATO: 292/2024 – PE Nº 0055/2023		
OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)		
EMPRESA: NORMA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
EDUCAÇÃO	MARCELO AUGUSTO ALMEIDA DE ANDRADE MATRÍCULA Nº 20.415-01	JOSÉ SÉRGIO RIBEIRO IV MATRÍCULA Nº 17.615-01

CONTRATO: 300/2024 – PE Nº 0055/2023		
OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)		
EMPRESA: INFINITI CONFECÇÕES LTDA		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
EDUCAÇÃO	MARCELO AUGUSTO ALMEIDA DE ANDRADE MATRÍCULA Nº 20.415-01	JOSÉ SÉRGIO RIBEIRO IV MATRÍCULA Nº 17.615-01

CONTRATO: 302/2024 – PE Nº 0055/2023		
OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)		
EMPRESA: GDC DA SILVA COSTA LTDA		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
EDUCAÇÃO	MARCELO AUGUSTO ALMEIDA DE ANDRADE MATRÍCULA Nº 20.415-01	JOSÉ SÉRGIO RIBEIRO IV MATRÍCULA Nº 17.615-01





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CONTRATO: 304/2024 – PE Nº 0055/2023		
OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)		
EMPRESA: LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		
SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
EDUCAÇÃO	MARCELO AUGUSTO ALMEIDA DE ANDRADE MATRÍCULA Nº 20.415-01	JOSÉ SÉRGIO RIBEIRO IV MATRÍCULA Nº 17.615-01
SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	INÁCIO PEREIRA DO NASCIMENTO MATRÍCULA Nº 8075-01	TIAGO SOUZA SANTOS MATRÍCULA Nº 5774-02

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna-BA, 02 de setembro de 2024.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA****PORTARIA SME Nº 12 de 02 de setembro de 2024.**

Dispõe sobre a Recomposição de Nomeação dos membros da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, conforme a Lei nº 2.320/2015 e Portaria nº 013/2016 e, dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação – PNE, Lei Federal nº 13.005/2014;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 3º do Plano Municipal de Educação – PME, Lei nº 2.320/2015;

CONSIDERANDO, a importância da articulação intersetorial, visando a implementação das Metas do Plano Municipal de Educação – PME, Lei nº 2.320 de 18 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliações Periódicas das Metas do Plano Municipal alinhado ao Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor a Comissão para Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear representantes das instâncias de acompanhamento as políticas educacionais do município de Itabuna, e os representantes da Secretaria Municipal da Educação e Núcleo Territorial de Educação –NTE05, para comporem a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, indicados a seguir:

1. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

WILMACI DE OLIVEIRA - TITULAR

JOSÉ DEVALDO DOS SANTOS – SUPLENTE

2. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HUSTANA FERNANDA SANTOS DA SILVA MATOS - TITULAR

ROSANA DE CÁSSIA RODRIGUES DA HORA - SUPLENTE



3. FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

URÂNIA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS – TITULAR
JOANA ANGÉLICA OLIVEIRA CAMPOS - SUPLENTE

4. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

MARISA AGUIAR DOS SANTOS LIMA - COORDENAÇÃO
PATRICIA NAYARA CALDAS SILVA - COORDENAÇÃO

DALVANI OLIVEIRA MENEZES - TITULAR
CLAUDIA NASCIMENTO SANTOS DE MELO - SUPLENTE

SILVANA CARVALHO DE ALMEIDA – TITULAR
LINDIANA NASCIMENTO GOMES – SUPLENTE

CLEIDE DE JESUS BRITO - TITULAR
VIVIAN SANTOS GOMES - SUPLENTE

MANASSÉS DE OLIVEIRA MOREIRA - TITULAR
INAJARA ROSA DOS SANTOS – SUPLENTE

MÁRCIA ALEXANDRA ARAÚJO PEIXINHO - TITULAR
FÁBIO BITENCOUT PEIXOTO DE MELO - SUPLENTE

5. NUCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO NTE05

LINDAMARA CAÍRES SILVA - TITULAR

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º. 09, datada de 04 de agosto de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA,
em 02 de setembro de 2024.

ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA:972353
50504

Assinado digitalmente por ADRIANA DOS
SANTOS SOUZA TUMISSA:972353004
N.º. C-1861 04-10-2024 14:00:00
VLS: DQJ08142271000107 CUI=Votocoferencia
03-04999999-PP-A3-08/10/2024-004
SANTOS SOUZA TUMISSA:972353004
Hash do arquivo do documento:
f0a3b2a5f
Data de emissão:
FGM-PPD-Itabuna Versão: 12.0.2

Adriana dos Santos Souza Tumissa
Secretária da Educação

Rua Francisco da Silva Rocha, nº 100, 2º andar, Centro – Itabuna/BA.
CEP: 45.600-305 Telefone: 73 3618-7545



JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**JARI Itabuna****ATA DE JULGAMENTO - 18ª Sessão Ordinária da 4ª Junta de 2024**

Convocada de maneira usual e com a necessária antecedência, a 4ª Junta manteve-se reunida no horário de **08:00 às 14 horas**, na sala de reuniões da JARI, nesta cidade, **aos 18 de Julho de 2024**, para levar a efeito a sua **18ª Sessão Ordinária de 2024** que de conformidade com o Regimento Interno desta Junta, teve o seu transcurso disciplinado pela seguinte ordenação :

I - Abertura da Sessão pelo(a) Presidente Dr.(a) **ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE**;

II - Comprovação do "quorum", com a presença do(a) Sr(a). **HERMES ALVES DA SILVA**,

Representante da Prefeitura Municipal de Itabuna e do Sr(a) **KELI NOGUEIRA SANTOS**, representante com formação superior ou técnico na área de trânsito;

III - Leitura de Ata da Sessão Anterior, feita pelo(a) Secretário(a) Geral, aprovada sem restrições e assinada pelos componentes desta Junta;

IV - Constaram da pauta do dia, com os pareceres dos Senhores Relatores 50(cinquenta) recursos, que receberam as seguintes decisões:

DEFERIDOS POR UNANIMIDADE:

J1614/2024, J1588/2024, J1629/2024, J1606/2024, J1586/2024, J1591/2024, J1597/2024, J1626/2024, J1628/2024, J1624/2024, J1590/2024, J1589/2024, J1616/2024.


INDEFERIDOS POR UNANIMIDADE:


J1442/2024, J1627/2024, J1625/2024, J1619/2024, J1618/2024, J1617/2024, J1610/2024, J1622/2024, J1613/2024, J1612/2024, J1631/2024, J1630/2024, J1598/2024, J1593/2024, J1594/2024, J1595/2024, J1596/2024, J1620/2024, J1592/2024, J1609/2024, J1611/2024, J1444/2024, J1607/2024, J1434/2024, J1604/2024, J1603/2024, J1605/2024, J1615/2024, J1608/2024, J1587/2024, J1623/2024, J1414/2024, J1600/2024, J1601/2024, J1599/2024, J1602/2024, J1621/2024.

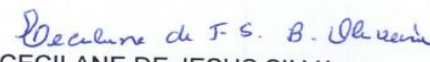
Para constar, eu, Cecilane de Jesus Silva Braz de Oliveira, Secretária Geral, redigi esta Ata da qual foi extraída o competente "Boletim Informativo", para publicação no jornal.

Sala de Reuniões da Junta Administrativa de Recursos de Infrações em Itabuna, **18 de Julho de 2024**.


ADRIANA CHUCRALLA MIDLEJ DUQUE,
PRESIDENTE


HERMES ALVES DA SILVA
MEMBRO


KELI NOGUEIRA SANTOS
MEMBRO


CECILANE DE JESUS SILVA
BRAZ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA GERAL





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ Nº 08.218.991/001-95

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-S/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122-S/2023
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO

A pregoeira designada através da Portaria nº. 10.105/2022 após análise e julgamento das propostas de preço e da documentação de habilitação da(s) licitante(s) que concorreu no certame epígrafado, bem como de todos os atos administrativos deflagrados em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº. 8.666/93 e atendendo as disposições do Edital do **PE SRP Nº 006-S/2024** que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS INDUSTRIALIZADOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA**, decidiu habilitar e declarar vencedora(s) da presente licitação as empresas, abaixo:

EMPRESAS CLASSIFICADAS PARA DISPUTA DE LANCES NO PE SRP Nº 006-S/2024:

- BRUNA A DA R FARIAS
- CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE AS
- CORAMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
- CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
- DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
- ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA LTDA
- G B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
- GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- HL MED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA MEDICAM E PROD HOSPITAL
- INSTRUMENTAL SAO JORGE LTDA
- MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
- MEDICAL 7 COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
- MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES L
- POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA
- PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA
- PRONTO MEDICO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
- TECMEDICA HOSPITALAR LTDA. – EPP
- TECNOVIDA COMERCIAL LTDA
- VEBRA SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
- VITABAHIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

LOTES FRACASSADOS: 13, 14, 26, 27, 31, 33, 39 e 40

EMPRESAS VENCEDORAS:

- **CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE SAUDE LTDA**, CNPJ Nº 38.591.447/0001-55, para o item 09, com o valor global de R\$ 69.696,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais);
- **CORAMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 32.622.037/0001-48, para os itens 15, 20 e 22, com o valor global de R\$ 489.600,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais);

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

- **CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 09.090.958/0001-95, para os itens 10, 12 e 32, com o valor global de R\$ 137.525,85 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos);
- **GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ: 10.782.385/0001-40, para os itens 37 e 38, com o valor global de R\$ 153.491,60 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos);
- **MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 27.256.185/0001-56, para o item 36, com o valor global de R\$ 7.785,00 (sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais);
- **MEDICAL 7 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 36.315.577/0001-30, para os itens 03, 04, 07, 21, 23, 24, 25, 28, 29 e 35, com o valor global de R\$ 1.073.100,80 (um milhão, setenta e três mil, cem reais e oitenta centavos);
- **MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 07.032.320/0001-72, para os itens 01, 02, 08, 16, 17, 18 e 19, com o valor global de R\$ 181.778,40 (cento e oitenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos);
- **POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 02.881.877/0001-64, para o item 34, com o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
- **VITABAHIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**, CNPJ: 07.046.809/0001-01, para os itens 05, 06, 11 e 30, com o valor global de R\$ 228.464,20 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Itabuna – BA, 02 de setembro de 2024. Marcelle Silva Dos Santos – Pregoeira Designada (Portaria 10.105/2022).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ Nº 08.218.991/001-95

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-S/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122-S/2023

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Saúde do Município de Itabuna, no uso de suas atribuições legais à vista do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122-S/2023**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS INDUSTRIALIZADOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA**.

Considerando que o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006-S/2024** desenvolveu-se em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 com suas modificações posteriores, considerando ainda, a inexistência de quaisquer recursos pendentes ao referido processo de licitação, **RESOLVE**:

Homologar a deliberação da Pregoeira constantes do Relatório do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006-S/2024** que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS INDUSTRIALIZADOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA**.

I. Homologar o objeto desta licitação, seu valor global por item com preço registrado à(s) empresa(s):

- **CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ: 38.591.447/0001-55, para o item 09, com o valor global de R\$ 69.696,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais);
- **CORAMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 32.622.037/0001-48, para os itens 15, 20 e 22, com o valor global de R\$ 489.600,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais);
- **CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.090.958/0001-95, para os itens 10, 12 e 32, com o valor global de R\$ 137.525,85 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos);
- **GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.782.385/0001-40, para os itens 37 e 38, com o valor global de R\$ 153.491,60 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos);
- **MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.256.185/0001-56, para o item 36, com o valor global de R\$ 7.785,00 (sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais);
- **MEDICAL 7 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.315.577/0001-30, para os itens 03, 04, 07, 21, 23, 24, 25, 28, 29 e 35, com o valor global de R\$ 1.073.100,80 (um milhão, setenta e três mil, cem reais e oitenta centavos);

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

- **MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.032.320/0001-72, para os itens 01, 02, 08, 16, 17, 18 e 19, com o valor global de R\$ 181.778,40 (cento e oitenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos);
- **POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.881.877/0001-64, para o item 34, com o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
- **VITABAHIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.046.809/0001-01, para os itens 05, 06, 11 e 30, com o valor global de R\$ 228.464,20 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

Itabuna – BA, 02 de setembro de 2024. Lívia Maria Bomfim Mendes Aguiar - Secretária de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

AVISO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0060/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 0111.281-2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA.

Vigência: Até 31 de dezembro a contar da data de assinatura do contrato.

Data do Contrato: 02.09.2024

Contratadas:

• VOXATRON COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF sob nº 40.161.381/0001-05, nº do contrato 255-S/2024, tendo como valor global R\$ 3.383,15 (três mil, trezentos e oitenta e três reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1919	15001002	2116	3.3.90.30

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024. TOMADA DE PREÇOS N. 004/2023; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF nº. 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** ORDF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA. **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA RECONSTRUÇÃO DA PRAÇA OTÁVIO MANGABEIRA, NO MUNICÍPIO DE ITABUNA.; **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** ESTE 1º TERMO ADITIVO tem como objetivo acréscimo no valor de R\$ R\$ 270.991,52 (duzentos e setenta mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 9,87%, do valor inicial do contrato e a prorrogação da vigência por 8 (oito) meses, a contar da data de 03/09/2024. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. **DATA DE ASSINATURA:** 02/09/2024 – **AUGUSTO NARCISO CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. CNPJ/MF nº. 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** BALEIRO CONSTRUTORA LTDA. CNPJ sob o nº 34.635.783/0001-00. **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS CAPUCHINHOS (BAIRRO DA CONCEIÇÃO), PRAÇA TONINHO QUEIROZ (BAIRRO DE FÁTIMA), PRAÇA DA PIEDADE (BAIRO DA CALIFÓRNIA) E PRAÇA DO TRABALHO (BAIRRO PONTALZINHO), EM ITABUNA-BA; **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Este 2º Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação da vigência de 07 (sete) meses, a contar da data de 23/09/2024. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. **DATA DE ASSINATURA:** 02/09/2024 – **AUGUSTO NARCISO CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL.**

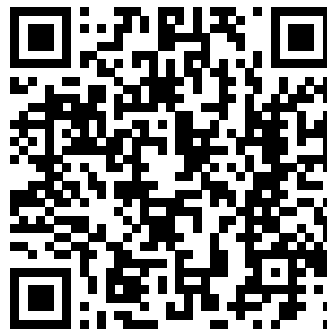


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/81F4-EB44-C11B-3F8E-F13A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 81F4-EB44-C11B-3F8E-F13A



Hash do Documento

faff6d20535ac37d4759ab23b28f30b9df722d3dd5aa03b6b7e81dc8dacebb82

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/09/2024 17:36 UTC-03:00